



## EDITAL Nº 13/2025/COPERVE

A Coordenadora de Logística da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no [Edital nº 8/2025/COPERVE](#), de 4 de setembro 2025, e na [Portaria Normativa nº 03/2023/PROGRAD](#), de 28 de setembro de 2023, declara que estarão abertas, no período de **24 de setembro a 12 de outubro de 2025**, as inscrições de **ALUNOS DA UFSC**, visando à seleção, por meio de **sorteio público de vagas**, de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026.

### 1. DA VALIDADE

**1.1.** O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Vestibular, cujas provas ocorrerão nos dias **6 e 7 de dezembro de 2025**, nos setores localizados nos campi da UFSC em Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville.

### 2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

**2.1.** A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

**2.2.** O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	24 de setembro de 2025 (quarta-feira)
Último dia das inscrições	12 de outubro de 2025 (domingo)
Publicação da lista de inscrições homologadas	15 de outubro de 2025 (quarta-feira), a partir das 11h
Sorteio das vagas	20 de outubro de 2025 (segunda-feira)
Divulgação dos sorteados da primeira chamada	22 de outubro de 2025 (quarta-feira)
Período para confirmação <b>OBRIGATÓRIA</b>	22, 23, 24, 25, 26 e 27 outubro de 2025
Divulgação da segunda chamada	31 de outubro de 2025 (sexta-feira)
Reunião presencial de capacitação <b>OBRIGATÓRIA</b> (somente para os alunos que irão atuar em Florianópolis)	As reuniões serão realizadas entre os dias <b>24 e 26 de novembro</b> de 2025

**2.3.** Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- acessar o *site* oficial da Coperve [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores) no período de 24 de setembro a 12 de outubro de 2025, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clikando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2025;
- imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

- 2.3.1.** As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do candidato.
- 2.4.** O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo **alunos de graduação e pós-graduação** (mestrado e doutorado) da UFSC.
- 2.8.** O aluno deverá, no momento da inscrição, indicar o campus da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Joinville ou Florianópolis) onde tem interesse em atuar.
- 2.8.1.** Caso o aluno opte por atuar em um campus da UFSC (cidade) diferente de onde sua matrícula está vinculada, o deslocamento é de sua inteira responsabilidade. A Coperve não irá fornecer transporte ou ajuda de custo para o deslocamento.
- 2.9.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **3. DOS REQUISITOS**

- 3.1.** Para realizar o cadastramento como **ALUNO DE GRADUAÇÃO**, o aluno deve:
- a)** ter ingressado no curso até o primeiro semestre letivo de 2025 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2025;
  - b)** ser titular de conta corrente.
- 3.2.** Para realizar o cadastramento como **ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (mestrado e doutorado), o aluno deve:
- a)** ter cursado o segundo trimestre letivo de 2025 e estar regularmente matriculado no terceiro trimestre de 2025 para cursos trimestrais, ou ter cursado o primeiro semestre letivo de 2025 e estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2025 para cursos semestrais;
  - b)** ser titular de conta corrente.

### **4. DAS VAGAS E FUNÇÕES**

- 4.1.** O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.
- 4.1.1.** As vagas a serem preenchidas neste processo serão distribuídas igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).
- 4.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais**.

## **5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO**

**5.1.** A remuneração dos colaboradores selecionados será feita pela UFSC, em forma de Bolsa Auxílio Financeiro aos Estudantes, diretamente na conta bancária do aluno, em até 30 dias úteis após o evento.

**5.2.** O valor total (para os dois dias de atividades) a ser pago para as funções de fiscalização será de R\$435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

**5.3.** Os horários de atuação para todas as funções serão:

- Sábado, dia 6/12: das 11h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

- Domingo, dia 7/12: das 12h até o encerramento das atividades, previsto para 19h.

**5.3.1.** Após a entrada no setor não é permitido se ausentar. Durante todo o período de atuação do colaborador, qualquer tipo de alimentação deverá ser realizado dentro do local de prova.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** As vagas serão preenchidas através de sorteio eletrônico de vagas, com sua totalidade dividida igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

**6.2.** O processo de sorteio público será conduzido pela Coordenadoria de Logística da Coperve.

## **7. DO PROCESSO DE SORTEIO**

**7.1.** No dia 15/10/2025, a partir das 11 horas, serão publicadas, no *site* [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores), as listas das inscrições homologadas com os nomes e números de inscrição dos Alunos UFSC.

**7.1.1.** Os recursos relacionados à lista preliminar das inscrições homologadas e não homologadas deverão ser protocolados até as 12h do dia 16/10/2025. O recurso deverá ser encaminhado para o email [fiscal@coperve.ufsc.br](mailto:fiscal@coperve.ufsc.br) com o assunto "Recursos à lista preliminar". O prazo para a resposta ao recurso será até as 17h do dia 16/10/2025.

**7.2.** A seleção dos colaboradores para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 20 de outubro de 2025, às 11h, com transmissão ao vivo pelo canal da Coperve no Youtube: <https://www.youtube.com/@coperveufsc7339>. O link também será disponibilizado no site [www.coperve.ufsc.br/colaboradores](http://www.coperve.ufsc.br/colaboradores).

**7.2.1.** Serão realizados dois sorteios para cada campus da UFSC, totalizando 10 sorteios. Para cada campus, um sorteio será destinado à categoria servidores e outro à categoria alunos.

**7.2.2.** Os sorteios serão realizados com base no número de vagas disponíveis em cada campus. Caso o número de inscritos em uma categoria seja igual ou inferior ao número de vagas disponíveis para essa categoria em determinado campus, o sorteio dessa categoria será dispensado e todos os inscritos dessa categoria serão automaticamente selecionados.

- 7.3.** O software que será empregado pela Coperve/UFSC para o sorteio é utilizado por vários institutos federais e foi cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A única adaptação feita foi a modificação do logotipo no topo da página do programa. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 7.4.** Após tratamento dos dados, serão emitidas pelo sistema de inscrição da Coperve, as listas dos candidatos sorteadas para vagas e os que vão compor a lista de espera.
- 7.5.** Para fins de auditoria, é importante observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico.
- 7.6.** A autenticidade do sorteio eletrônico poderá ser feita utilizando a semente publicada, ao serem seguidos os seguintes passos: 1) Coloque o número de candidatos inscritos e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas; 2) Marque a opção “Inserir semente manualmente” e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado; 3) Clique no botão “Gerar Lista”; 4) Efetue a comparação da saída do programa com a lista impressa.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1.** A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **13h do dia 22 de outubro** de 2025.
- 8.1.1.** Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 22 a 27 de outubro de 2025, no *site* oficial da Coperve.
- 8.2.** A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **11h do dia 31 de outubro** de 2025.
- 8.2.1.** Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 31 de outubro a 4 de novembro de 2025, no *site* oficial da Coperve.
- 8.3.** O candidato que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 8.1.1 e 8.2.1 deste Edital será imediatamente substituído.
- 8.4.** Os alunos selecionados para atuar em Florianópolis que confirmarem a participação conforme especificado nos itens 8.1.1 e 8.2.1 deste Edital, receberão um e-mail com o horário e a data da reunião presencial de capacitação.
- 8.5.** A participação na reunião presencial de capacitação é obrigatória. O aluno selecionado para atuar em Florianópolis que não comparecer na reunião presencial de capacitação será imediatamente substituído.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 9.1.** É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* oficial da Coperve.
- 9.2.** Os cadastrados não sorteados inicialmente poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.

- 9.3.** Em virtude das características do Vestibular, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **24 de novembro de 2025**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem do sorteio estabelecida neste edital.
- 9.4.** Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026.
- 9.5.** A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Vestibular Unificado UFSC/IFSC/IFC 2026, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

VANESSA DOS SANTOS AMADEO  
Coordenadora de Logística  
Coperve/UFSC